



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

C.I.B. - AM
Atendo no diário nº 27.05/10
Katharina
Sub. diversas
Pág. 13

RESOLUÇÃO CIB Nº 057/2010 AD REFERENDUM DE 12 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre o Projeto do Curso de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde no Estado do Amazonas

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM,
no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 06715/2010-SUSAM, da Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos/SUSAM, trata do Projeto do Curso de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde, apresentado pela Escola Técnica do SUS - Enfª Sanitarista Francisca Saavedra;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 3.189, de 18.12.09, sobre as diretrizes para a implantação do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde - PROFAPS;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Ministério da Saúde na consolidação da Reforma Sanitária Brasileira, por meio do fortalecimento da descentralização da gestão setorial, do desenvolvimento de estratégias e processos para alcançar a integralidade da atenção à saúde individual e coletiva e do incremento da participação da sociedade nas decisões políticas do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do Projeto do Curso de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde no Estado do Amazonas, autorizado pelo Presidente da CIB/AM, **Agnaldo Gomes da Costa**.


Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM


Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 057/2010 datada de 12 de maio de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.


AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde